



A LEI DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR – UMA ANÁLISE NECESSÁRIA

Michele Lemos de Oliveira Sousa Carvalho¹
Nilma Fernandes de Miranda Silva²

Resumo: Nos últimos anos tem se observado a crescente participação de pessoas com deficiência no ensino superior. Embora a Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 garanta a reserva de vagas, é indispensável pesquisar como tem se dado o acesso destes estudantes. Esse estudo, refere-se a um recorte de uma pesquisa de mestrado, que se baseia na abordagem qualitativa, tendo como procedimento a pesquisa bibliográfica e documental. Para compreender a consolidação da Lei nº 13.409, é importante contextualizá-la. Em 2012 foi sancionada a Lei nº 12.711 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. É uma ação afirmativa, portanto, reparadora, buscando reduzir as desigualdades sociais. Com essa lei, houve a divisão das vagas de acesso ao ensino superior, considerando, 50% das vagas destinadas para a ampla concorrência e reserva de 50% das vagas para cotas de pessoas que estudaram durante a educação básica em escolas públicas. Dessas vagas para cotas, 50% são para pessoas cujas famílias possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio e a outra metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário-mínimo e meio. Dentre essas cotas, existe a subdivisão para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e para pessoas com deficiência. O cálculo das vagas e serem separadas para essas subdivisões são baseados nos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Posto isso, o presente estudo pretende avaliar através da análise bibliográfica e documental a efetividade da Lei 13.409/2016 no que tange à garantia do acesso de pessoas com deficiência no ensino superior, ademais, analisar em quais condições tem ocorrido a permanência e a conclusão dos cursos pelos estudantes com deficiência.

Palavras-chave: Lei nº 13.409; Acessibilidade; Ensino Superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em 08 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.409**, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm. Acesso em 08 nov. 2023.

¹ Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), vinculada à linha de pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação. Membro do Grupo de Pesquisa Diversa/UFU. E-mail: michele.carvalho@ufu.br

² Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), vinculada à linha de pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação. Membro do Grupo de Pesquisa Diversa/UFU. E-mail: nilmademiranda@gmail.com



CANTORANI, José Roberto Herrera *et al.* A acessibilidade e a inclusão em uma Instituição Federal de Ensino Superior a partir da lei n. 13.409. **Revista Brasileira de Educação**. V. 25, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782020250016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ScZhcZWdL5ZtqNQxkJ6KLrj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 10 nov. 2023.

MESSALI PICHARILLO, Alessandra Daniele; COSTA, Ailton Barcelos Da; ELIAS, Nassim Chamel. Acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior: uma revisão sistemática. **Revista Educação e Políticas em Debate** –v. 12, n. 3, p. 1247-1263, set./dez. 2023. DOI: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v12n3a2023-70009>. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/70009/36389>. Acesso em 10 nov. 2023.